

# ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA 1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR 13º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

## **BOLETIM INTERNO Nº 39/2025**

Quartel em Balneário Camboriú, 30 de outubro de 2025. (QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento do 13° Batalhão de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

# 1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

# ESCALAS DE SERVIÇO

Conforme escalas de serviço arquivadas na OBM do 13ºBBM

# 2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alteração

## 3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

## I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

# PORTARIA Nº 583/2025/CBMSC, de 09/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 22712/2025)

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 1ª Companhia do 15º Batalhão Bombeiro Militar (3º/1ª/15ºBBM), com sede em Ituporanga – SC, o 1º Ten BM Mtcl 934626-0 DANIEL WEGNER SILVA, com efeitos a contar de 20 de outubro de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 13 ] Batalhão de Bombeiro Militar (3 o /2 a /13 o BBM), com sede em Bombinhas – SC, o 1º Ten BM Mtcl 658522-1-02 THIAGO GARCIA PIRES, com efeitos a contar de 1 o de novembro de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2º /2ª/13ºBBM), com sede em Porto Belo – SC, o 1º Ten BM Mtcl 658522-1 THIAGO GARCIA PIRES, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (2º /2ª/13º BBM), com sede em Porto Belo – SC, cumulativamente com a função de Comandante do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 13º Batalhão de Bombeiro Militar (3º/2 ª/13ºBBM), com sede em Bombinhas – SC o 1º Ten BM Mtcl 934626-0-02 DANIEL WEGNER SILVA, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2025.

# II - ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS

# ADIANTAMENTO DE FÉRIAS

Na solicitação contida na nota nº 780-25-13°BBM: do Subtenente BM Mtcl 927756-0 JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA do 1º/1º/1a//13°BBM – GBS Balneário Camboriú, onde solicita 5 (cinco) dias de dispensa de serviço a contar de 10 de novembro de 2025, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar em BI;
- 4. arquive-se.

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO Comandante do 1°1<sup>a</sup>/13°BBM (Balneário Camboriú)

## **BANCO DE HORAS**

Na solicitação contida na nota nº 755-25-13°BBM do Capitão BM Mtcl 934060-2 WAGNER MEDELLA DE SANTANA do 2º/1ª/13°BBM – Balneário Camboriú, o qual solicita 16 (dezesseis) horas de dispensa do serviço para desconto em banco de horas a contar de 27 de outubro de 2025, dou o seguinte despacho:

- 1. autorizo;
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar em BI;
- 4. arquive-se.

# TC BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS

Comandante do 13ºBBM (Balneário Camboriú)

## VISITA MÉDICA

Compareceu à Formação Sanitária da 3ª RPM, no dia 29/10/2025, o 3º Sgt BM Mtcl 653319-1 WELINGTON UBIRATAN WENDT do 1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú, e obteve o seguinte parecer médico: "APTO em inspeção de saúde" Assina: Capitão Médico PM Mtcl 933877-2 VINÍCIUS TASCA MANDU RIBEIRO, CREMESC 13844.

# PORTARIA Nº 566/2025/CBMSC, de 22/09/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, ANULAR a Portaria nº 289/CBMSC, de 14 de maio de 2024, que transfere para a reserva remunerada o 2º Sgt BM Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, conforme decisão judicial do autos do processo nº 5020625-11.2024.8.24.0090/SC e Processo CBMSC 19482/2025, de acordo com o Art. 22, XXI, Art. 42 § 1 o , artigo 142, § 3 o , todos da CF/88 e Art. 108 da CE/89, art. 4º do Decreto nº 1.860/2022, a contar de 01 de outubro de 2025 (Processo CBMSC 00011147/2024)

## Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 22.616 de 09/10/2025)

## PORTARIA Nº 576/2025/CBMSC, de 03/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto n o 1860/2022, nos Art. 5 o e 6 o da Lei Complementar n o 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto n o 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 1º Sgt BM RR Mtcl 916279-8 ADENIR BRANCO DE SOUZA, para atuar em função operacional no 1º/1ª/13º BBM, Balneário Camboriú-SC, no período de 07/10/2025 a 06/10/2027, conforme processo n o CBMSC 21264/2025

## Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.616 de 09/10/2025)

## PORTARIA Nº 579/2025/CBMSC, de 06/10/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto n o 1860/2022, e no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar n o 380/2007, combinado com o inciso III do parágrafo único do Art. 10 do Decreto n o 1.274/2021, resolve, DISPENSAR EX OFFICIO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924304-6 MARILSON ADILSON SIQUEIRA, deixando de atuar em função operacional no 1º/1ª/13ºBBM, Balneário Camboriú-SC, a contar de 01 de outubro de 2025, conforme processo n o CBMSC 11147/2024.

## Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.616 de 09/10/2025)

# SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Ofício Nº 1243-25-13°BBM, do 1° Sgt BM 927809-5 ROBSON DE ALMEIDA HOFFMANN, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde de pessoa da família, em 17/10/2025, conforme a PORTARIA Nº 310/2024/CBMSC, de 08/07/2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar em BCBM;
- 4. relacionar na planilha de controle mensal; e
- 5. arquivar.

Itapema, 28 de outubro de 2025.

# Capitão BM LUANN LEON CHRUN

Comandante da 2<sup>a</sup>/13<sup>o</sup>BBM - Itapema (SGPe CBMSC 29674/2024)

## SERVICO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Oficio Nº 1346-25-13°BBM, do ST BM 913645-2 FERNANDO CERON, o qual solicita o abono de 1 (um) dia para tratamento de saúde, em 22/10/2025, conforme a PORTARIA Nº 310/2024/CBMSC, de 08/07/2024, dou o seguinte despacho:

- 1. defiro;
- 2. inserir no SIGRH;
- 3. publicar em BCBM;
- 4. relacionar na planilha de controle mensal; e

# 5. arquivar.

Itapema, 28 de outubro de 2025.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN Comandante da 2<sup>a</sup>/13°BBM - Itapema (SGPe CBMSC 29674/2024)

# III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Sem alteração

## Resultado TAF realizado em 22/10/2025

									Cor	rida		N	atação			Corrida 2400m		2400m		IMAG	АРТО
Posto/Grad	Mtcl	Nome	Barra	Pts	Apoio	Pts	Abdom em 1'	Pts	50	m	Pts		50m		Pts				Pts		ou
							CIII I		ss"	d		mm'	ss"	d		mm'	ss"				INAPTO
Maj	920662-0	JACSON Luiz de Souza	8	100			40	85				0				13	25	13,25	80	88,33	APTO
Sub Ten	927816-8	JOĀO PAULO Stüpp Francisco	11	100			43	85	7	3	100	0	36	9	100	13	0	13	80	93,00	APTO
Sub Ten	927756-0	Jorge luiz de souza BATISTA	11	100			47	100	6	9	100	0	38	2	100	11	4	11,04	100	100,00	APTO
1º Sgt	927747-1	Daniel COLLISELLI	8	85			43	85	7	1	100	0	42	6	100	9	46	9,46	100	94,00	APTO
2º Sgt	927183-0	CARLOS Eduardo Szmigielski			36	100	40	85				0	40	5	100	12	49	12,49	85	92,50	APTO
3º Sgt	927748-0	José Diogo Ferreira Roque HASS	9	100			45	90	7	5	100	0	47	5	100	12	17	12,17	90	96,00	APTO
3º Sgt	927184-8	JACKSON Dirceu Laurindo			25	100	35	75								14	54	14,54	70	81,67	APTO
3º Sgt	929072-9	JUCELIO Ademir Vieira junior	11	100			42	85	7	6	95	0	40	2	100	12	51	12,51	80	92,00	APTO
3º Sgt	931727-9	VERLAINE Aparecida Sinhorini	12	85			34	100	7	6	100		51	3	100	14	17	14,17	100	97,00	APTO
3º Sgt	931849-6	Vinicius de Souza LOPES	10	100			53	100	6	9	100	0	33	4	100	11	37	11,37	95	99,00	APTO
Cb BM	932419-4	Jaildo PEREIRA	4	70			38	80	7	2	100		35	0	100	11	20	11,2	100	90,00	APTO
Cb BM	932420-8	JEAN sTEFANIS			23	100	39	80								13	25	13,25	80	86,67	APTO
Cb BM	931847-0	João VITOR Vieira			23	100	42	85								10	15	10,15	100	95,00	APTO
Cb BM	930621-8	José GUSTAVO Fagundes Tavares			25	100	47	100								10	34	10,34	100	100,00	APTO
Cb BM	931701-5	Felipe KRETZER dos Santos	11	100			41	80	7	1	100	0	42	0	100	10	50	10,5	100	96,00	APTO
Cb BM	929613-1	Tiago Alves MONTEIRO	13	100			46	90	6	8	100	0	36	0	100	10	39	10,39	100	98,00	APTO
Cb BM	931712-0	Vinícius Gustavo DORNELES Silva	12	100			43	85	7	4	100	0	36	4	100	10	24	10,24	100	97,00	APTO
Cb BM	931677-9	SOFIA Felice Amaral	32	100			36	100								16	29	16,29	90	96,67	APTO
Sd BM	691884-0	Jadson SIEBRE de Morais	11	100			48	95	6	3	100	0	56	4	80	10	44	10,44	100	95,00	APTO
Sd BM	691737-2	Arthur de Aquino CONRADI	11	100			44	85	6	6	100	0	45	1	95	12	25	12,25	85	93,00	APTO
Sd BM	691819-0	Pedro Henrique C. F. de CASTILHOS	11	100			45	90	7	3	100		39	3	100	10	16	10,16	100	98,00	APTO
Sd BM	985057-0	Filipe SUPP	12	100			47	90	7	0	100	0	38	4	100	13	16	13,16	75	93,00	APTO
Sd BM	676314-6	Leonardo Edson SOARES	7	80			46	90	7	4	100	0	43	8	100	14	25	14,25	65	87,00	APTO
Sd BM	691808-5	Eric Cardoso SCATOLIN	11	100			49	100	7	7	90	0	47	5	95	11	33	11,33	90	95,00	APTO
Sd BM	691927-8	JONATAN Souza Nascimento	11	100			39	80	6	7	100	0	36	5	100	11	25	11,25	95	95,00	APTO
Sd BM	691697-0	Jônatas Silvano FERMIANO	7	80			51	100	7	1	100	1	0	8	75	11	28	11,28	95	90,00	APTO
Sd BM	609804-5	Vinicius SERRA Vieira Bernardino	11	100			49	100	7	1	100	0	35	4	100	10	50	10,5	100	100,00	APTO

Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO
Avaliador

## Resultado TAF Alternativo realizado em 22/10/2025

GRAD / POSTO	NOME MTCL IDADE			GRUPO I				GRUPO II				GRUPO III										TOTAL	RESULTADO	
					Barra		Apoio		Abd Rem		Abd Supra		Corrida 50m		Corrida 2400		Natação 50m		Teste da Milha 1609m					
				Nº Rep	Ptos	Nº Rep	Ptos	Nº Rep	Ptos	Nº Rep	Ptos	Tempo	Ptos	Tempo	Ptos	Tempo	Ptos	Tempo	FC	Gênero	Peso	VO <sup>2</sup>		
1º Ten BM	MAYKOW Christian Almeida	934058-0	34	-	-	30	100	43	85	-	-	-	-	-	-	-	-	14'01"	98	M	105	47	92,5	APTO
3º Sgt BM	LUIS Eduardo Leite	926402-7	47	-	-	-	-	30	65	-	-	-	-	-	-	48"78"	100	16'01"	90	M	120	34	88,33	APTO
									ō	anitão B	M DOI	IGI AS T	OMA 2	MACH	NDO.									
	Capitão BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO																							

# SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 36-2025-13º BBM (Processo CBMSC 00023182/2025)

Pelas conclusões do Processo Administrativo nº 36-2025-13º BBM, aberto através da Portaria nº 36-2025-13º BBM, do Comando do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo 2º Sgt BM Mtcl 929.156-3 Bruno Alberto **Brunch** Antônio, a fim de apurar a existência de nexo causal entre a lesão sofrida pelo GVC Maicon José Alves (CPF 074.609.599-60) no dia 21/09/2025, conforme Ofício Nº 1165-25-13ºBBM comunicando o fato, para fins de verificar o nexo causal da lesão que sofreu o

referido GVC, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

- 1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexo causal entre as lesões sofridas pelo GVC Maicon José Alves e o serviço de salvamento aquático prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido GVC estava em ocorrência prioritária, arriscando sua integridade física, agilizando o atendimento e vindo a se ferir na ocorrência de afogamento grau 6.
- 2. Encaminhar os presentes Autos ao Sr Diretor da DLF, para fins de pagamento que faz jus o GVC Maicon José Alves, conforme legislação vigente;
- 3. Encaminhar a Solução ao Encarregado do presente Processo Administrativo a fim de atender os itens 4.6.1 e 4.6.2 do PAP nº 112/2022, após os trâmites na DLF; e
  - 4. Publicar-se-á a presente Solução em BI do 13°BBM.

Quartel do 13º BBM, em Balneário Camboriú, data da assinatura digital.

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS Comandante do 13º BBM (Baln. Camboriú)

# SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 39-2025-13º BBM (Processo CBMSC 00023694/2025)

Pelas conclusões do Processo Administrativo nº 39-2025-13º BBM, aberto através da Portaria nº 39-2025-13º BBM, do Comando do 13º Batalhão de Bombeiros Militar, procedido pelo Cb BM Mtcl 933.502-1 **Diogo** Marques de Melo, a fim de apurar a existência de nexo causal entre as lesões sofridas pelo BC Anderson Luiz Petry (CPF 101.693.229-47), no dia 11/09/2025, em acidente de trânsito quando retornava de plantão no GBS de Porto Belo, e o serviço voluntário prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para fins de pagamento de auxílio ressarcimento; RESOLVO:

- 1. CONCORDAR com a conclusão do Encarregado de que houve nexo causal entre as lesões sofridas pelo BC Anderson Luiz Petry no dia 11/09/2025 e o serviço voluntário de bombeiro comunitário prestado pelo CBMSC, pois restou comprovado que o referido BC estava escalado para atuar no GBS de Porto Belo e, ao sair do plantão e estar retornando à sua casa, envolveu-se em acidente de trânsito, sofrendo escoriações pelo corpo e corte profundo na mão;
- 2. Encaminhar os presentes Autos ao Sr Diretor da DLF, para fins de pagamento que faz jus o BC Anderson Luiz Petry, conforme legislação vigente;
- 3. Encaminhar a Solução ao Encarregado do presente Processo Administrativo a fim de atender os itens 4.6.1 e 4.6.2 do PAP nº 112/2022, após os trâmites na DLF; e
  - 4. Publicar-se-á a presente Solução em BI do 13ºBBM.

Quartel do 13º BBM, em Balneário Camboriú, data da assinatura digital

Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS Comandante do 13º BBM (Baln. Camboriú)

## ORDEM DE SERVIÇO Nr 17-25-13°BBM, de 23/10/2025

- O Comandante da 2ª Companhia de Bombeiros Militar do 13º BBM, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme previsto no Regulamento Disciplinar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e de acordo com a Ordem de Serviço Geral da Operação Estação Verão, RESOLVE:
- Art. 1º Esta Ordem de Serviço regulamenta as atribuições do Grupo de Busca e Salvamento (GBS) de Porto Belo durante o período de inverno, compreendido entre a Pós-Temporada e a Pré-Temporada, conforme definido na Ordem de Serviço da Operação Estação Verão publicada anualmente pelo Comando-Geral do CBMSC.
- Art. 2º O GBS de Porto Belo é responsável pela cobertura das praias situadas na circunscrição da 2ª Companhia do 13º BBM, abrangendo os municípios de Itapema, Porto Belo e Bombinhas, conforme detalhamento a seguir:
  - I Itapema: 10 Postos GVC, 8 postos atrelados e média de 75 Guarda-Vidas Civis (GVCs);
  - II Porto Belo (Perequê): 1 Posto GVC, 2 postos atrelados e cerca de 10 GVCs;
  - III Bombinhas: 13 Postos GVC, 13 postos atrelados e média de 96 GVCs.
- §1º No total, são aproximadamente 50 praias, que somam cerca de 60 quilômetros de extensão litorânea.
- Art. 3º Compete ao GBS de Porto Belo, durante o período regulamentado, a execução das seguintes atribuições:
- I Coordenar o serviço de praia do município de Itapema, na ausência de coordenador específico, sendo o Chefe de Salvamento o responsável direto por todas as demandas administrativas e operacionais relacionadas;
  - II Organizar e executar os seguintes treinamentos e certificações:
  - a) Formação de novos GVCs;
  - b) Recertificações dos GVCs;
  - c) Treinamento de Salvamento com Motoaquática (TSM);
  - d) Treinamento de Condução Naval;
  - e) Treinamento de Combate a Incêndio em Embarcações;
  - f) Outros treinamentos que venham a ser definidos pelo Comando.
  - III Selecionar e compor a equipe de Coordenadores de Praia dos três municípios;
- IV Realizar a manutenção dos materiais e equipamentos utilizados, com ações de limpeza, secagem, descarte dos inservíveis, conservação dos utilizáveis e padronização visual dos itens;
- V Garantir o pronto emprego da frota náutica e terrestre empregada nas atividades de praia, incluindo quadriciclos, carretas, moto aquáticas, embarcações, viaturas e cadeiras anfíbias;
- VI Levantar as necessidades de manutenção em todos os Postos GVC, com documentação fotográfica, e encaminhar o relatório correspondente ao setor B4 até o dia 30 de maio. Os postos devem estar completamente operacionais até o dia 30 de outubro de cada ano;
- VII Elaborar a relação completa de materiais necessários ao serviço de praia, incluindo os uniformes dos GVCs, e enviá-la ao setor B4 até 15 de junho, com o objetivo de possibilitar aquisição antecipada. Cabe também ao GBS o controle rigoroso do almoxarifado, garantindo a disponibilidade contínua de itens essenciais;
- VIII Atender ocorrências náuticas dentro da área de jurisdição estabelecida pela Marinha do Brasil, utilizando os meios náuticos disponíveis;

- IX Prestar apoio preventivo a eventos organizados pelas secretarias municipais de esportes e fundações de turismo;
- X Recolher animais marinhos (vivos ou mortos) encontrados na orla da Costa Esmeralda e realizar o encaminhamento aos órgãos ambientais competentes;
- XI Atuar como guarnição de apoio em ocorrências de maior complexidade na circunscrição da 2ª Companhia, contribuindo para a manutenção da operacionalidade das viaturas de resgate (ASU) nos três municípios.
- XII Realizar a gestão das informações operacionais da área de praia, contemplando o registro e quantificação das ações executadas, como treinamentos, certificações, atendimentos de ocorrências, apoio a eventos e outras atividades desempenhadas nas três OBMs (Itapema, Porto Belo e Bombinhas), possibilitando controle, análise e melhoria contínua da atuação do GBS;
- XIII Planejar e gerir as ações de certificação e recertificação dos Guarda-Vidas Civis (GVCs) e demais militares vinculados às atividades aquáticas, observando cronogramas, critérios técnicos e exigências normativas estabelecidas pela Corporação;
- XIV Designar responsáveis diretos para cada frente de trabalho sob responsabilidade do GBS, como manutenção de frota, manutenção de postos, controle de materiais, formação e capacitação de GVCs, gestão documental e demais setores logísticos e operacionais, a fim de garantir maior eficiência e clareza nas atribuições internas;
- XV Manter comunicação contínua e efetiva com as OBMs de Itapema, Porto Belo e Bombinhas, cabendo ao Chefe do GBS a emissão de orientações, atualizações e diretrizes operacionais, administrativas e técnicas que envolvam as atividades de praia.
- Art. 4º Fica sob responsabilidade do GBS de Porto Belo, em conjunto com o Comando do Pelotão local:
- I − Articular, junto à Prefeitura de Porto Belo, a cessão de terreno para implantação de instalações físicas permanentes do GBS;
- II Colaborar na elaboração de projetos e obtenção de licenças para construção da sede do
   GBS, bem como atuar na captação de recursos para viabilização da obra;
- III Fomentar a criação de novos Postos GVC na Praia do Perequê, em virtude da alteração na dinâmica marítima ocasionada pela construção dos molhes;
- IV Avaliar e indicar a necessidade de substituição de postos atrelados por postos fixos, bem como a substituição de estruturas físicas danificadas ou obsoletas nos municípios abrangidos.
- Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

LUANN LEON CHRUN – Cap BM Comandante da 2ª/13º BBM - Itapema

## PORTARIA Nº41-13°BBM, de 23/10/2025.

O COMANDANTE DA 2ª COMPANHIA DO 13º BATALHÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 28 da IG10-03BM,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 1, a contar de 05 de dezembro de 2024, o seguinte Bombeiro Comunitário:

Marcelo Alexandre Wagner, CPF 949.\*\*\*.\*\*\*-87, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

- Art. 2º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 2, a contar de 05 de dezembro de 2024, os seguintes Bombeiros Comunitários:
- Jordy Alisson Freire, CPF 033.\*\*\*.\*\*\*-70, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM Itapema.
  - Isaque Santin, CPF 052.\*\*\*.\*\*\*-24, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM Itapema.
- Art. 3º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 2, a contar de 26 de setembro de 2025, a seguinte Bombeira Comunitária:
- Kelyn Gabriela Gomes Salvador, CPF 101.\*\*\*.\*\*\*-67, Bombeira Comunitária do 1°/2ª/13°BBM–Itapema.
- Art. 4º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Pleno Classe 3, a contar de 26 de setembro de 2025, o seguinte Bombeiro Comunitário:
- João Paulo Flores Dalagnol, CPF 062.\*\*\*.\*\*\*-07, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM-Itapema.
- Art. 5º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 1, a contar de 05 de dezembro de 2024, a seguinte Bombeira Comunitária:
- Bárbara Cristina Ruediger, CPF 067.\*\*\*.\*\*\*-18, Bombeira Comunitária do 1º/2ª/13ºBBM Itapema.
- Art. 6º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 2, a contar de 26 de setembro de 2024 o seguinte Bombeiro Comunitário:
- Breno Roberto Nunes Silva, CPF 078.\*\*\*.\*\*\*-85, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM Itapema.
- Art. 7º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Sênior Classe 3, a contar de 26 de setembro de 2024 o seguinte Bombeiro Comunitário:
  - Maicon José Alves, CPF 074.\*\*\*.\*\*\*-60, Bombeiro Comunitário do 1°/2ª/13°BBM Itapema.
- Márcio Evandro Rodrigues Urrutia, CPF 090.\*\*\*.\*\*\*-04, Bombeiro Comunitário do 1°/2ª/13°BBM Itapema.
- Paulo Cesar da Silva Andrade, CPF 108.\*\*\*.\*\*\*-38, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM Itapema.
  - Wesley Dias Jardim, CPF 072.\*\*\*.\*\*\*-09, Bombeiro Comunitário do 1º/2a/13ºBBM Itapema.
- Art. 9º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2, a contar de 05 de dezembro de 2024 os seguintes Bombeiros Comunitários:
- Fábio Garcia Cantagessi Rodrigues Gonçalves, CPF 108.\*\*\*.\*\*\*-50, Bombeiro Comunitário do 1°/2ª/13°BBM Itapema.
- Gabriel Rogério Santos da Silva, CPF 120.\*\*\*.\*\*\*-19, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM Itapema.
- Marcos Antônio de Oliveira, CPF 0765.\*\*\*.\*\*\*-46, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM Itapema.
- Art. 10º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Júnior Classe 2, a contar de 04 de maio de 2025 o seguinte Bombeiro Comunitário:
- Emerson Henrique de Almeida, CPF 071.\*\*\*.\*\*\*-14, Bombeiro Comunitário do 1°/2ª/13°BBM Itapema.
- Art. 11º Promover para a graduação de Bombeiro Comunitário Júnior Classe 3, a contar de 20 de abril de 2025 os seguintes Bombeiros Comunitários:

Eduardo Gomes Lima, CPF 076.\*\*\*.\*\*\*-06, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Karoline Glaser de Almeida, CPF 027.\*\*\*.\*\*\*-50, Bombeira Comunitária do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Rafael Medenwaldt Duarte, CPF 076.\*\*\*.\*\*\*-02, Bombeiro Comunitário do 1°/2ª/13°BBM – Itapema.

Taynara Pacheco Valerio, CPF 079.\*\*\*.\*\*\*-67, Bombeira Comunitária do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Thiago Alberto Monteiro Seifert, CPF 056.\*\*\*.\*\*\*-52, Bombeiro Comunitário do 1°/2ª/13°BBM – Itapema.

Victor Fernandes de Lima, CPF 130.\*\*\*.\*\*\*-51, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Vitor Henrique da Fonseca, CPF 041.\*\*\*.\*\*\*-45, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Art. 12º Excluir ex-officio do serviço comunitário em razão do ingresso no Curso de Formação de Praças CBMSC, a contar de 08/05/2025.

Alan Jonathan Kochinski, CPF 088.\*\*\*.\*\*\*-46, Bombeiro Comunitário do 1º/2ª/13ºBBM – Itapema.

Art. 13º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapema, 23 de outubro de 2025.

Capitão BM LUANN LEON CHRUN Comandante da 2<sup>a</sup>/13°BBM - Itapema

# 4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

## PORTARIA Nº 55/2025/IT/CBMSC

O COMANDANTE DO 13ºBBM, no âmbito de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Técnico nº 55/2025/CBMSC, a fim de apurar os danos causados na VTR ATP-607, placa QHO9C47, da OBM de Balneário Camboriú, estacionada no Quartel Sede do 13ºBBM, em decorrência do acidente de trânsito ocorrido no dia 10 de outubro de 2025, envolvendo a referida viatura e o veículo placa RYV-9J68, conduzido por Rafael de Oliveira.

- Art. 2º Designar o Cp BM WAGNER MEDELLA DE SANTANA, para proceder ao Inquérito Técnico, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão.
- Art. 3º Conceder o prazo de 30 dias para envio dos autos e apresentação da conclusão final do IT, a contar do recebimento desta Portaria.
  - Art. 4º Publicar esta Portaria em BI/13ºBBM.
  - Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú, 30 de outubro de 2025

Tenente Coronel BM Fabiano Leandro dos Santos Comandante do 13ºBBM

# **ASSINA:**

# **Tenente-Coronel BM FABIANO LEANDRO DOS SANTOS**

Comandante do 13° BBM (assinado digitalmente)